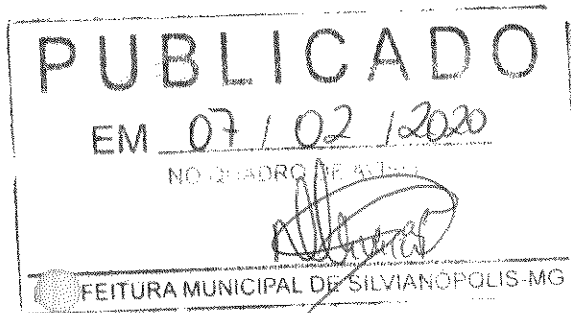


Município de Silvianópolis
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09 de 07 de fevereiro de 2020



**“DISPÕE SOBRE A
ATUALIZAÇÃO DE IPTU PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Silvianópolis-MG, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Municipal no artigo 97, inciso XV da Lei Orgânica do Município e Súmula 160 do STJ e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os preços dos IPTU'S a serem cobrados dos munícipes no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a atualização de tarifa básico do IPTU em 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) de acordo com IPCA, em acordo com o Código Tributário do Município a serem cobrados dos munícipes de Silvianópolis-MG, para o exercício do ano de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o parcelamento do IPTU 2020 em até 3 (três) vezes com data de vencimento da parcela única em 15/07/2020, bem como o vencimento da primeira parcela na mesma data.

Município de Silvianópolis
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º -Fica autorizado a cobrança de tarifa para a emissão de alvará com o vencimento em 15/06/2020.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG 07 de fevereiro de 2020.


VITOR NERY DE MORAES
Prefeito Municipal